



LEI Nº 1011/2021 - DE 31 DE MAIO DE 2021.

CERTIDÃO
Certifico e dou fe que nesta data fixei uma copia do
presente Lei 1011/2021 no placard desta Prefeitura
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei
S.M.do Araguaia 31 / 05 / 2021

Sec. Municipal de Administração
Euripedes Divino Carneiro
Secretário Mu. Administração
Decreto Nº 380/2019

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA
PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO - MANÁ,
NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo – MANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.999.096.0001-02, com sede na Rua 02, nº 587, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para manutenção da Unidade, conforme Plano de Ação 2021.

Art. 2º- Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2021, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

I – Fica ainda a Chefe do Poder Executivo autorizada a renovar o convênio nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento. Segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de maio de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal